



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 309/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

HOMOLOGA OS NOMES DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 45, incisos XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 973/2021, de 12 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os nomes dos seguintes representantes de entidades indicados para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, deste Município:

I - Representantes Governamentais:

- a) Susana Pagani Cardoso - Titular
Danielle Milioli - Suplente, representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- b) Sônia Felizardo da Silva Stangherlin - Titular
Cezarina Maria da Silva Ramos - Suplente, representantes da Secretaria de Saúde;
- c) Janaina Piacentini Scussel - Titular
Suzelei Piacentini - Suplente, representantes da Secretaria de Educação;
- d) Anderson Possenti Cossa - Titular
Carlos Gustavo Pagani Lenhani - Suplente, representantes da Secretaria de Administração e Finanças.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Michele Felisberto - Titular
Milena Felipe Bada - Suplente, representantes da PROAST - Promoção de Assistência Social de Treviso;
- b) Rosilene Koch - Titular
Paulo Renato Leites - Suplente, representantes do ESCOTEIRO - Grupo de Escoteiro Leão Baio;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- c) Rosiane Peruzzo - Titular
Ana Paula Buratti Bresciani - Suplente, representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus;
- d) Rosimeri Elias João Piati - Titular
Rosimere Cologni Sangaletti - Suplente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Siderópolis e Treviso;
- e) Zelia Sonogo - Titular
Dirlete Spricigo Losso - Suplente, representantes da Paróquia Santo Alexandre de Treviso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 452/2021, de 15 de setembro de 2021 e 113/2023, de 28 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 21 de junho de 2023.

VALERIO MORETTI

Prefeito

Cadastrado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 21 de junho de 2023.

ERNANY DA SILVA MORETI

Secretário de Administração e Finanças